

**LEI Nº 1691, DE 18 DE JULHO DE 2014**

*Institui as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS e dá outras providências.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas as Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS nos imóveis relacionados no Anexo I, em conformidade com os mapas constantes do Anexo II, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - Os projetos de ocupação na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, deverão observar as diretrizes específicas estabelecidas pelas Secretarias Municipais competentes, em função do interesse social, das características do imóvel e sua localização.

**Art. 3º** - Novos imóveis poderão ser instituídos como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, através de Lei Municipal, desde que assim exija o interesse público.

**Art. 4º** - O Poder Público Municipal, representado pela Secretaria de Obras promoverá a regularização fundiária das áreas instituídas ZEIS.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 29 de julho de 2014.

**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**ANEXO I**

**NÚCLEOS:**

- RUA JOSÉ CAETANO;
- RUA VEREADOR JOSÉ LOPES DE LIMA;
- RUA OCTÁVIO CASTAGNACCI;
- RUA LUIGI MAZZEI;
- LOTEAMENTO SANTA TEREZINHA;
- LOTEAMENTO TRÊS AMORES;
- RUA OTÁVIO CAMPELO DE SOUZA;
- RUA BENEDITO PEREIRA GOULART;
- RUA PROJETADA 03 (CAMPO MONTEIRO);
- RUA 03 E RUA 06 (RANCHO FUNDO);
- NÚCLEO 12 DE OUTUBRO, COMPREENDENDO AS RUAS DOZE DE OUTUBRO, OITO DE DEZEMBRO E RUA ANTÔNIO CARIOCA MARTINS DE AZEVEDO.
- NÚCLEO FLOR DE LÓTUS E FLOR DE LIZ



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA  
DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

---

**ANEXO II**

**Mapas dos imóveis relacionados no ANEXO I**

Matrícula nº 1.569



LEGENDA

- Limite da propriedade
- Limite de lote
- Estrada
- Área de preservação ambiental



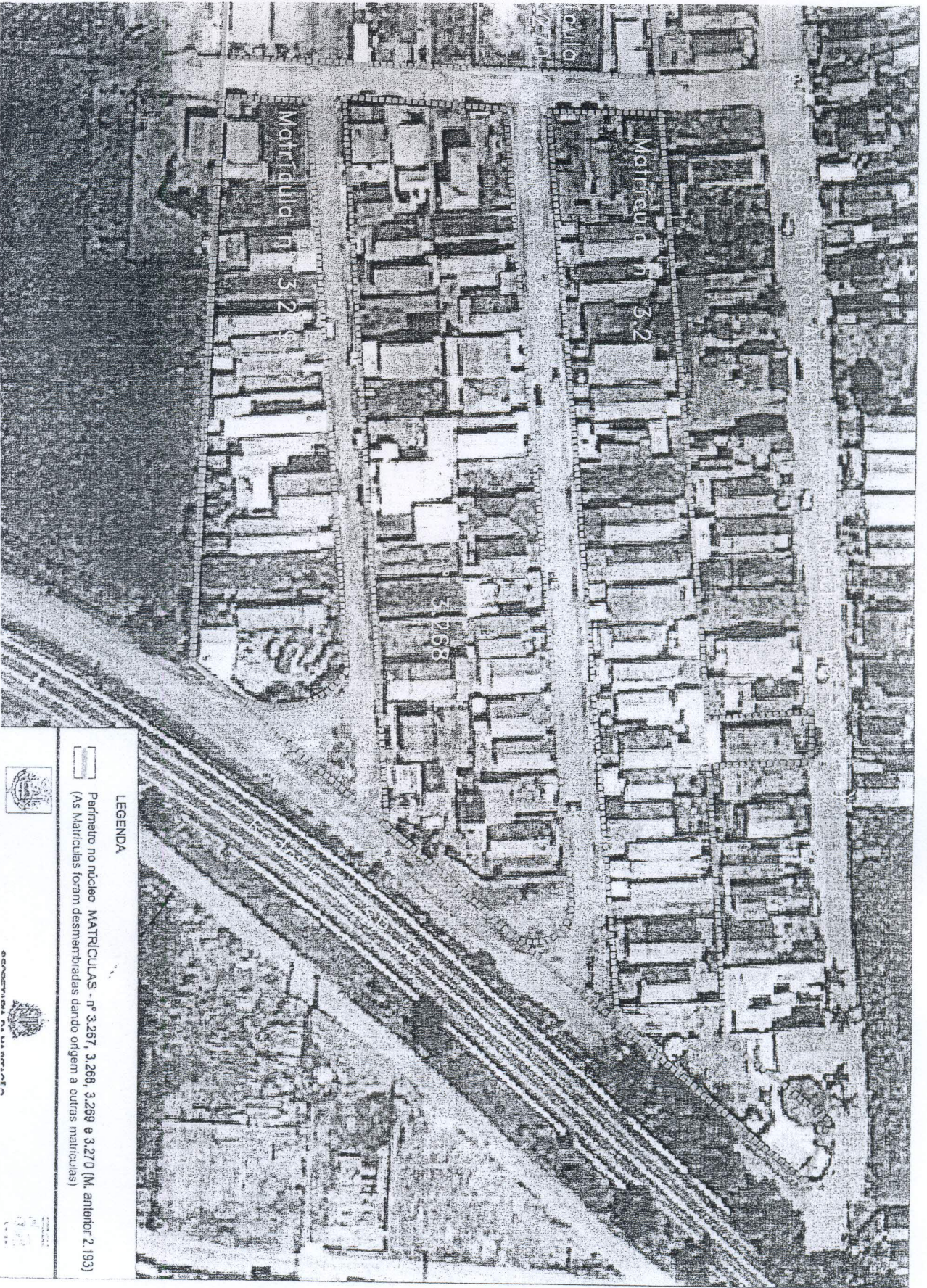
**SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
 MUNICÍPIO  
**RUA LUIGI MAZZEI**  
 Nº 100  
 CEP 13.240-000  
 São Bento do Sapucaí - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS


**UNICQA**  
 UNIDADE NACIONAL  
 DE REGISTRO DE  
 QUANTIDADE







LEGENDA

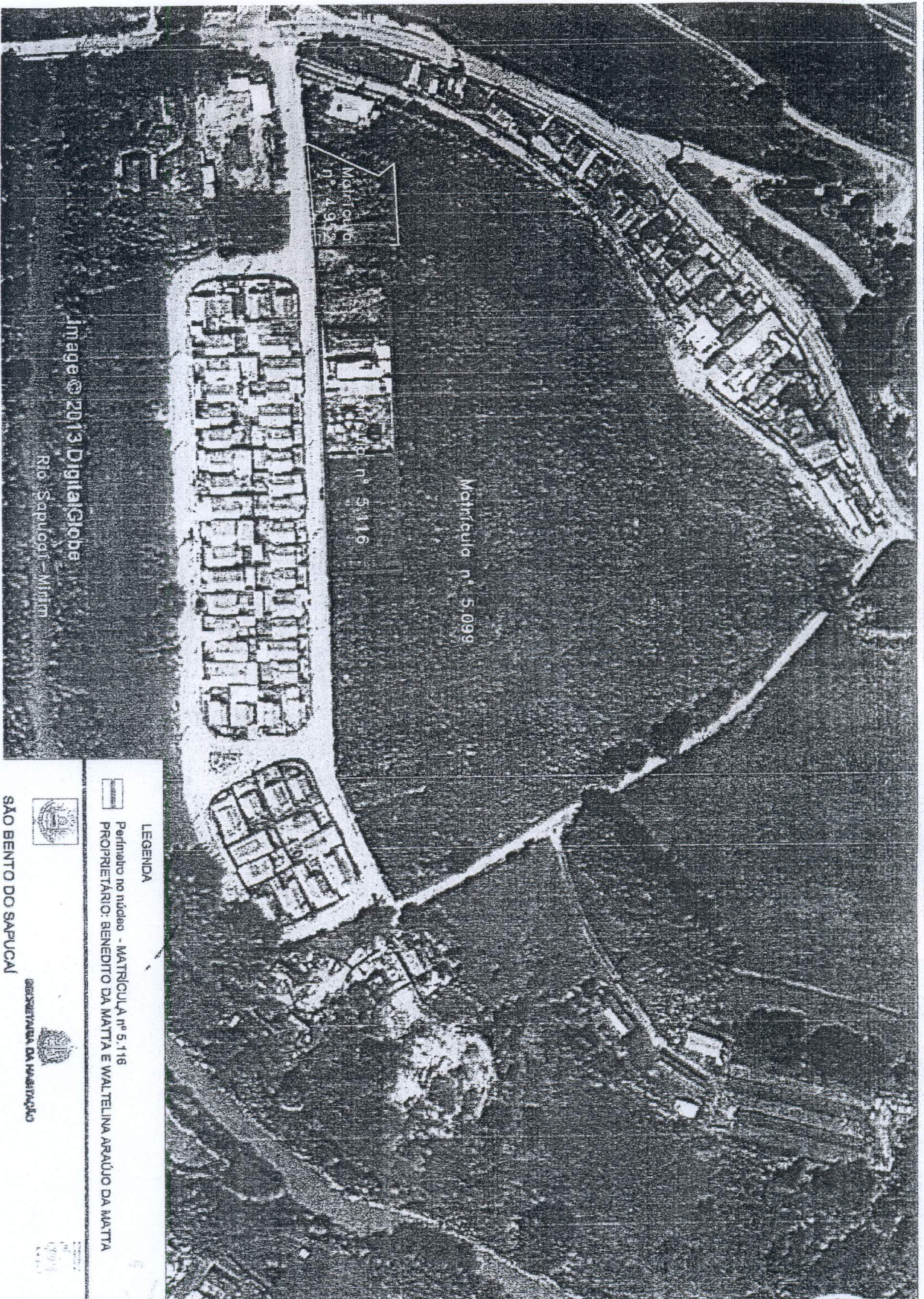
 Perímetro no núcleo MATRÍCULAS - nº 3.267, 3.268, 3.269 e 3.270 (M. anterior 2.193)  
(As Matrículas foram desmembradas dando origem a outras matrículas)




GOVERNADORIA DO RIO DE JANEIRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PLANEJAMENTO



LEGENDA

 Perímetro no núcleo - MATRÍCULA nº 5.116  
PROPRIETÁRIO: BENEDITO DA MATTA E WALLELINA ARAUJO DA MATTA



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

1994



**LEGENDA**  
Perímetro no núcleo - MATRÍCULA nº 588  
(A Matrícula foi desmembrada dando origem a outras matrículas)



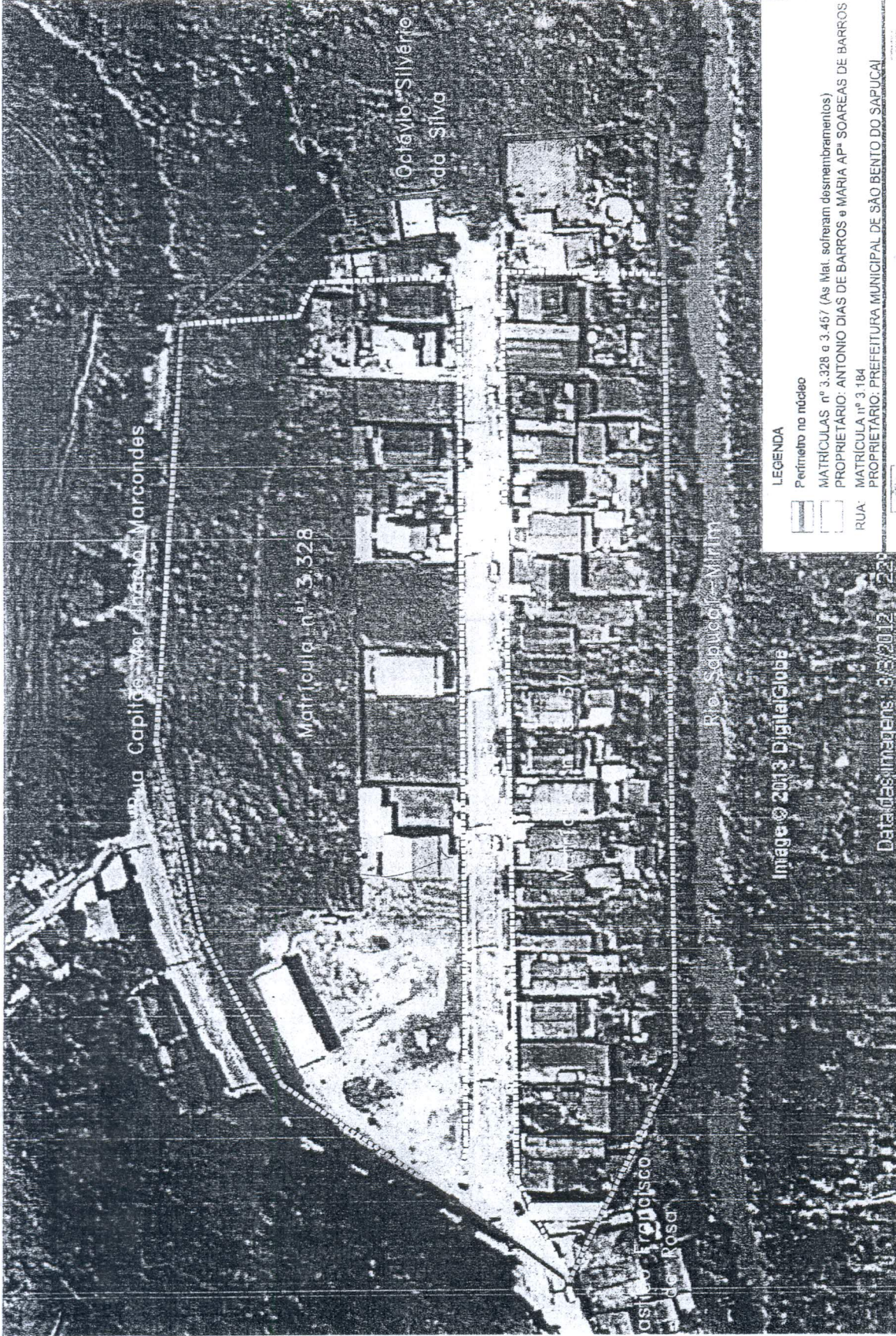
**SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**








**SECRETARIA DA HABITAÇÃO**







**LEGENDA**

-  Perímetro do núcleo
-  MATRÍCULAS nº 3.328 e 3.467 (As Mat. sofreram desmembramentos)
-  PROPRIETÁRIO: ANTONIO DIAS DE BARROS e MARIA APª SOAREAS DE BARROS
-  RUA: MATRÍCULA nº 3.184
-  PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

**SÃO BENTO DO SAPUCAÍ**  
 LOTEAMENTO TRÊS AMORES  
 Rua Capitão Mor Inácio Marcondes

UNICA  
 s/escala

N




Data das imagens: 03/2012

Imagem 2013 DigitalGlobe



LEGENDA

 Perímetro do núcleo - ÁREA SEM TITULAÇÃO



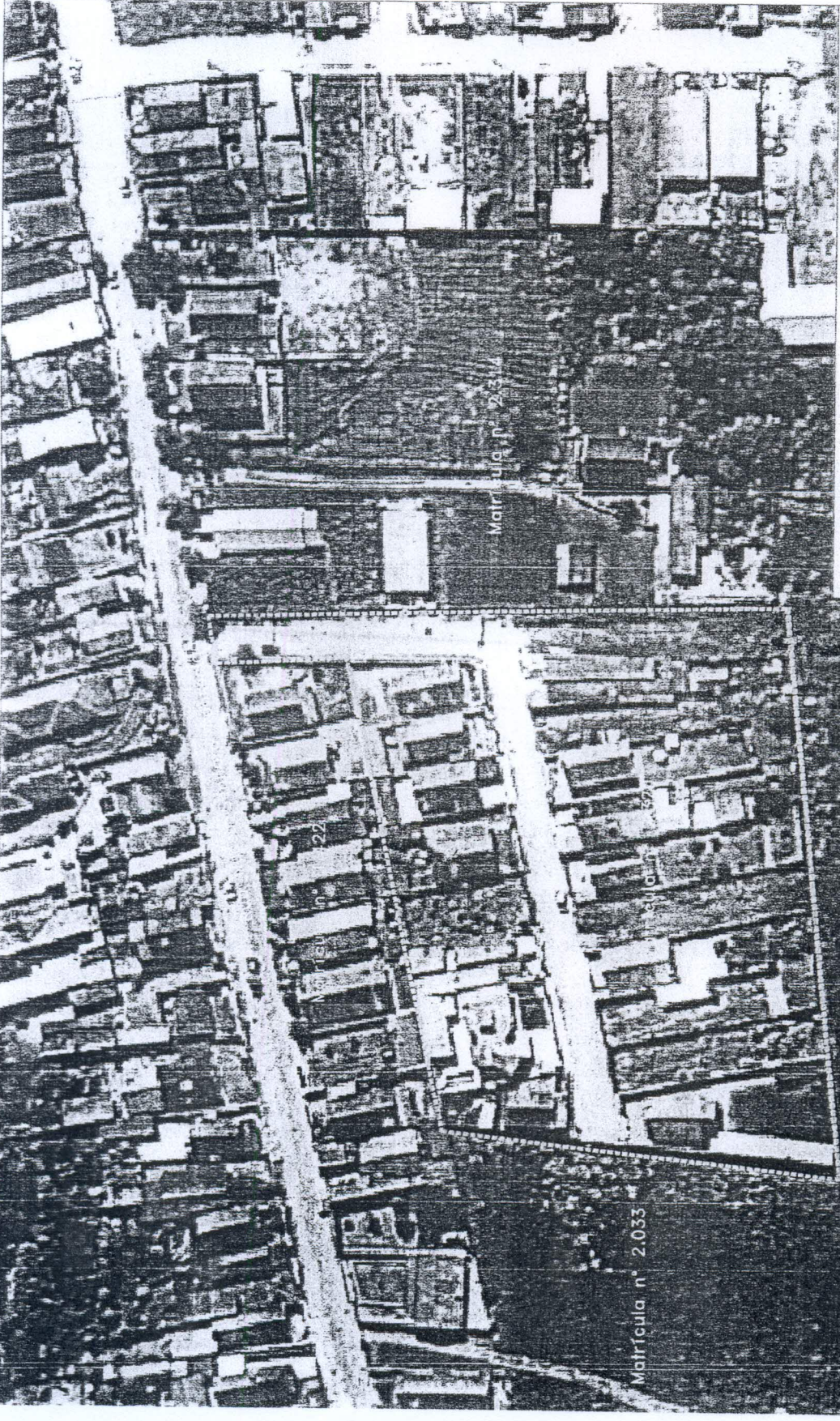
SECRETARIA DA HABITAÇÃO  
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
RUA BENEDITO PEREIRA GOULART  
N.º 100  
RUA BENEDITO PEREIRA GOULART  
VIA DE ACESSO



ÚNICA  
PARA  
S/escala  
S/AL

N





LEGENDA

Perímetro no núcleo MATRÍCULA - nº 2.320  
(A Matrícula teve registro de vendas de frações ideais)  
Proprietário: Antonio Carlos de Azevedo e Jamille Hoffmister Moraes Azevedo



SECRETARIA DA MIGRAÇÃO




SÃO BENTO DO SAPUCAÍ  
RUA PROJETADEIRA - SERRANO  
Rue Nossa Senhora Aparecida



Image © 2013 DigitalGlobe



**LEGENDA**


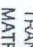
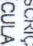
 Perímetro no núcleo MATRÍCULAS - nº 3.087, 3.088 e 3.089 (N. anterior 2.195)  
(As Matrículas foram desmembradas dando origem a outras matrículas)



SECRETARIA DA HABITAÇÃO






- LEGENDA**
-  TRANSCRIÇÃO nº 9.182 : Loteamento Santa Terzinha
  -  MATRÍCULA nº 800 - área remanescente da transcrição
  -  ÁREA DO NÚCLEO



LEGENDA

 Perímetro do núcleo - ÁREA SEM TITULAÇÃO

